

DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, n.º 55, 5.º piso, 1150-294, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000 de euros, devidamente representada neste ato pelo Senhor Professor Doutor Joaquim António Pereira Cadete, Presidente do Conselho de Administração, na qualidade de acionista única da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP), sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 503 093 742, com sede na Rua Visconde de Seabra n.º 3, 1700-162, em Lisboa, com o capital social de 434.500.000 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito:-----

Considerando que os órgãos sociais da AdP, SGPS, SA., eleitos para o mandato 2023-2025, concluíram os respetivos mandatos é oportuno proceder à correspondente eleição para o mandato 2026-2028; -----

Nestes termos, é deliberado: -----

1. Eleger como membros do Conselho de Administração para o mandato 2026-2028, as seguintes personalidades: -----

Presidente com funções Executivas: -----

- Professor Engenheiro António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues;-----

Vice-Presidente com funções Executivas: -----

- Dr. Carlos Eduardo Afonso Braziel da Cruz David, a quem são atribuídas as competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual;-----

Vogais Executivos:-----

- Dra. Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado;-----

- Eng.ª Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra;-----

- Eng.ª Ana Margarida Linares Luís;-----

Vogais Não Executivos: -----

- Dr. Gonçalo Ayala Martins Barata;-----

- Eng.º Pedro Amat de Vasconcelos Franco;-----

2. Eleger como membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2026-2028, as seguintes personalidades:
 - Presidente - Prof. Dr. José Manuel de Matos Passos;-----
 - Vice-Presidente – Dr. Miguel Teixeira Ferreira Roquette;-----
 - Secretário – Dr. Pedro Leonel Coquenim de Azevedo Canteiro;-----
3. Eleger como membros do Conselho Fiscal para o mandato 2026-2028, as seguintes personalidades:-----
 - Presidente – Dr. Ricardo Jorge Pinto Reis;-----
 - Vogal – Dra. Cristina Maria Pereira Freire;-----
 - Vogal – Dra. Tânia Sofia Luís Mineiro;-----
 - Vogal Suplente – Dra. Vanda Cristina Dias Marques Valadares;-----
4. Nos termos do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade, competirá ao Conselho Fiscal ora eleito propor à Assembleia Geral a eleição do Revisor Oficial de Contas (ROC) Efetivo e do ROC Suplente, continuando, entretanto, em funções os atuais titulares;-----
5. Definir que a remuneração dos membros dos órgãos sociais, ora eleitos, é fixada de acordo com o disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 28º. do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e da Resolução de Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, bem como no Despacho nº 764/SETF/2012, de 24 de maio, conforme se expressa de seguida:-----
 - Presidente do Conselho de Administração: € 6.412,58, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% de abono mensal, a título de despesas de representação, no valor de € 2.565,03, pago 12 vezes por ano;-----
 - Vice-Presidente: € 5771,32, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% de abono mensal, a título de despesas de representação, no valor de € 2.308,53, pago 12 vezes por ano;-----
 - Vogais executivos: € 5.130,06, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% de abono mensal, a título de despesas de representação, no valor de € 2.052,03, pago 12 vezes por ano.-----
 - Vogais não executivos: € 1.710,02 ou 1.282,52, pago 14 vezes por ano, consoante integrem ou não comissões específicas;-----
 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral - € 650, a título de senha de presença;-----
 - Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral: € 525, a título de senha de presença; Secretário da Mesa da Assembleia Geral: € 400, a título de senha de presença;-----
 - Presidente do Conselho Fiscal: € 1.795,52, pago 14 vezes por ano;-----

- Vogal do Conselho Fiscal: € 1.346,64, pago 14 vezes por ano;-----
- 6. Autorizar as vogais executivas eleitas, Dra. Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado; Eng^a. Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra e Eng^a. Ana Margarida Linares Luís, querendo, a optar pelos respetivos vencimentos de origem, nos termos e condições definidas nos n.º 8 e 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro;-----
- 7. O Conselho de Administração deverá conduzir os negócios da Sociedade de acordo com a Lei, os Estatutos e as orientações em cada momento definidas para o conjunto do setor empresarial público, em geral, e para o Grupo PARPÚBLICA em particular, tendo em atenção a necessidade de promover a celebração de contratos de gestão, em cumprimento do estabelecido no artigo 18.º do EGP, e de acordo com os termos definidos na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, apresentando uma proposta, para o efeito, com objetivos, indicadores e metas, devidamente enquadrados no cumprimento das orientações estratégicas, a qual, após acordo entre as partes, deverá fazer parte integrante dos referidos contratos. A referida proposta deverá ser apresentada no prazo de 45 dias a contar do início de funções;-----
- 8. Autorizar a utilização de viatura de serviço para fins pessoais a todos os membros executivos do Conselho de Administração, mediante a celebração do correspondente acordo formal e cumpridas as inerentes obrigações fiscais, ao abrigo do artigo n.º 33.º do Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, na atual redação;-----
- 9. O valor mensal de encargo com viatura de serviço a afetar aos membros executivos do Conselho de Administração será determinado nos termos da legislação e demais normativos aplicáveis à data da respetiva contratação, sem prejuízo da eventual manutenção dos contratos atualmente vigentes;-----
- 10. Aplica-se o disposto no EGP para as despesas mensais de combustível, portagens e comunicações dos membros do Conselho de Administração;-----
- 11. Os membros executivos do Conselho de Administração gozam dos benefícios sociais que, em cada momento, estejam em vigor na Sociedade, em observância das disposições legais que sejam aplicáveis;-----
- 12. Aos administradores executivos aplica-se subsidiariamente o artigo 245.º do Código do Trabalho, tendo por referência a remuneração base, ao abrigo do disposto nas normas conjugadas do n.º 1 artigo 14.º e n.º 1 do 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março, na redacção atual.-----
- 13. Autorizar os Administradores eleitos para o mandato 2026-2028 a acumular funções de gestão noutra(s) empresa(s) do Grupo Águas de Portugal.-----

A presente deliberação, sem prejuízo da respetiva e imediata comprovação pelo documento avulso em que se encontra exarada, deverá ser, oportunamente, transcrita no livro de atas da assembleia geral da sociedade.-----

-----O Representante da Acionista-----



PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A.